Ao

## Sr. Ali Veggi Atala Junior / Evertom Almeida

M. D. Representantes Titulares dos TAE's / CONSUP

## **MANIFESTO**

**IFMT** Campus Primavera do Leste Certificamos que o documento é cópia fiel do original Joacs Parill Ne Vas & Silva nador de Patrimônio IFMT - Campus Primavera do Leste

Portaria Nº Aos oito dias do mês de junho corrente, reuniram-se os Técnicos Administrativos do campus Primavera do Leste, para manifestar por meio desta edição os seguintes pontos/questionamentos a serem apresentados e avaliados por esse D. Colegiado, tudo no intuito de bem zelar e contribuir pelo desenvolvimento e engrandecimento do IFMT, para tanto passamos a considerar:

Considerando, a recente expansão da Rede IFMT com base em diversas falas do Magnífico Reitor e Port./MEC 246 de 15/04/2016 quanto à proporção prevista para cada categoria sendo: 70 (setenta) Docentes e 45 (quarenta e cinco) Técnicos e tendo por base especificamente o campus PDL que hoje conta com apenas 18 (dezoito) TAE's, e com cautela os demais campi também refletem essa realidade. Entretanto, os Docentes são 53, desta feita, fazendo simples matemática identificamos a discrepante opção e priorização da Gestão/Reitoria em contemplar uma categoria em detrimento de outra, vez que em uma se tem o número próximo ao teto/ideal (76%) ao passo que noutra se tem 40%, fato considerado por nós como grave.

Pondera-se que a cada dia se cria novos campi/núcleo avançado e para atendê-los são remanejados aqueles oriundos dos campi que seguer têm o número mínimo para as suas próprias necessidades, com isso traz sufoco e degringola ambos, a ponto de hoje alguns servidores estarem desenvolvendo suas funções de forma sobremaneira exploratória, e pior, com consequências danosas, pois assumem riscos inerentes às funções que sequer receberam capacitação e/ou treinamentos para isso (mesmo com recursos não há no quadro numero suficiente de servidores para substituição), correndo sérios e efetivos riscos de serem responsabilizados pelas suas ações, lembrando ainda a questão da saúde do servidor, comprometendo a dita "qualidade de vida".

Considerando, as constantes Auditorias e estas com brilhantes e técnicos Pareceres, já dão conta do sufocamento vivido nos campi, e dos riscos nas atividades que os Servidores têm ao ocuparem e desenvolverem atribuições sem a devida e técnica capacitação/formação, inclusive com citações e menções a diversos acórdãos do TCU/CGU, evidenciando essa desenfreada expansão, que sufoca e compromete ainda mais a qualidade da Instituição IFMT.

Há de se ter tratamento isonômico entre as categorias que laboram nos campi, e aqui registra-se não uma critica ao aumento dos Docentes, pois bem sabemos ser de fato necessário e crucial para a Instituição, entretanto não se tem a mesma preocupação com a categoria dos TAE's, que apesar da forma menosprezada, tem cada vez mais se esmerado em suas atribuições, porém, chegou ao ponto de não mais suportar essa carga e pior, não ser representado pela Gestão maior do IFMT, no sentido de buscar

J. Whene

novos códigos de vagas, alegando e empurrando sempre essamoulpa a alodos tância superior MEC, o que sabemos e entendemos não ser bem assim. cópia fiel do original Em: 09 106 1201

Considerando, a edição da Portaria nº 737 de 31/03/2016 que trata da implantação do polêmico assunto da flexibilização da jornada "30 horas", Aentendemos de a Reitoria/Gestão se eximiu da sua real e efetiva participação e compromisso no processo, vez que, atribuiu aos campi a tarefa árdua de apresentar nos termos da 🥞 citada portaria uma solução para esse assunto, que, consideramos ser de inteira e inescapável responsabilidade da Reitoria, pois há campus que sequer possui em seu quadro o mínimo necessário para atendê-la, e isso tudo devido à dita expansão, repetimos, expansão essa sem efetivo planejamento dos códigos de vagas para a consecução dessa implantação, editar Portarias e não dar a real condição de efetivá-la é por demais inviabilizar o processo como um todo.

Consideramos, e entendemos que a Reitoria/Gestão se eximiu da responsabilidade quando deixa de esclarecer e capacitar os Servidores que se desesperam para preencherem os formulários, porém sequer possuem condições pra isso, a uma pelos próprios afazeres diários, que como já dito são exacerbados, e a duas pela própria terminologia usada e as definições destas, há de se registrar que novamente foi segmentado e preterido o Departamento de Ensino, sendo: Biblioteca, Diretoria ou/e/ Departamento de Ensino, Secretaria de Documentos Escolares, Coordenações de Estágios, Extensão, Pesquisa, Assistente de Aluno, Coordenação de Produção e Pesquisa e etc., ou seja, todas ligadas ao Ensino, ponderando que não raramente são ocupados por Docentes, que em desvio de função ou ainda com acumulo desta com a docência, o que é desumano, indaga-se, e o Departamento de Administração e Planejamento, quais as funções serão contempladas com tal medida? Portaria 737.

Considerando, ainda quanto às férias dos docentes, que mesmo ocupando uma atividade técnica nas Coordenações e Direções, usufruem 45 dias anuais, o que a nosso entender é incompatível, vez que tais setores ficarão descobertos nesse período, obrigando aos técnicos que ali laboram que por ventura sejam beneficiados pela Portaria 737, de retornarem a cumprir 8h diárias, ou seja, as nuanças da interpretação da Portaria se dão em detrimento favorável a uma categoria, ou não?

Por fim, convidamos esse Colegiado à seguinte Reflexão, na execução do PTD -Docência Res. 46/2013 e IN 03/2013 - IFMT, são registradas para efeitos de atribuições e contabilização das horas a participação em atividades e Portarias editadas nos campi, desta feita não seria justo que também os TAE's fossem contemplados com tal medida? Pois hoje, e até por questão de compromisso e envolvimento, os TAE's participam muitas vezes das mesmas Portarias, e, não tem a contabilização dessas horas em sua carga horária, não seria o caso de assim proceder? Somos atores efetivos em diversas ações promovidas nos campi a exemplo de feiras, amostras, festas, semanas pedagógicas, etc. E tais eventos por conta da própria natureza ocorrem em horários diversos do regular, porém, nunca são incluídos como números a favor dos TAE's, fica então nossa sugestão, que essa participação seja de alguma forma contabilizada nas horas regulares e assim valorizando a Categoria.

Há de se enfatizar e registrar que, o que queremos não é enfrentamento com a Categoria dos Servidores Docentes, e sim desejamos o tratamento isonômico a todos os Servidores que promovem a Educação, esperamos cada vez mais respeito aos Direitos existentes e demais conquistas para os Servidores Públicos Federais Roses Mp Homela do e **IFMT** Campus Primavera do Leste Certificamos que o documento é cópia fiel do original Assipatura e Carimbo João Pauto Neves e Silva Coordenador de Patrimônio

IFMT - Carrigus Primavera do Leste
Portaria N° 33 de 11/03/2015

Evertom Almelda da Silva Confesador Geral INASEFE - Seção Sindical Cuiabá Blejrio 2015 - 2017